

## AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**PROCESSO:** 116/2026

**DISPENSA:** 051/2026

**FUNDAMENTO LEGAL:** ART. Nº 75, INCISO II, DA LEI Nº 14.133/2021

O Município de Porto Murtinho-MS, em conformidade com o art. 75, inciso II e § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que a Administração Municipal pretende realizar a aquisição de herbicidas para atender à Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos na prestação dos serviços de limpeza pública, capina química e controle de plantas no perímetro urbano e no aeroporto do Município de Porto Murtinho-MS, com vigência de 06 (seis) meses. Os interessados poderão apresentar propostas de preços e documentos no período indicado abaixo, oportunidade em que a Administração selecionará a proposta mais vantajosa para cada item.

**Período para apresentação da proposta de preços e dos documentos:** de 01/07/2026 a 03/07/2026.

**Critério de julgamento:** MENOR PREÇO POR ITEM.

**Endereço para entrega da proposta de preços e dos documentos:** As propostas e os documentos serão recebidos pelo e-mail [propostas@portomurtinho.ms.gov.br](mailto:propostas@portomurtinho.ms.gov.br), a partir de 01/07/2026, até as 23h59min do dia 03/07/2026. Também poderão ser entregues mediante protocolo no Setor de Licitações, durante o horário de expediente, das 07h30 às 11h30 e das 13h30 às 17h30, nos dias úteis compreendidos no período, até 03/07/2026.

O Termo de Referência e o modelo de proposta de preços estão disponíveis no Site Oficial do Município, no endereço <https://portomurtinho.ms.gov.br/category/publicacoes/licitacoes/>, e no PNCP – Portal Nacional de Contratações Públicas, no endereço [https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo\\_proposta&pagina=1](https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1).

A proposta de preços deverá estar completamente preenchida e assinada, indicando, para cada item, marca, fabricante, apresentação, valor unitário e valor total, bem como o número do registro federal e do cadastro ou registro secundário do produto na IAGRO. A proposta deverá ser acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado;
- b) Documento oficial de identificação do representante legal e, quando necessário, documento de representação ou procuração;
- c) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- d) Comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto, quando houver;
- e) Certidão conjunta de regularidade relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela RFB e pela PGFN;
- f) Certidão de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da empresa, inclusive quanto ao ICMS, ou certidão de não contribuinte, quando cabível;

- g)** Certidão de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da empresa, ou certidão de não contribuinte, quando cabível;
- h)** Certificado de Regularidade do FGTS (CRF);
- i)** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou positiva com efeitos de negativa;
- j)** Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo distribuidor da sede da empresa;
- k)** Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

Outras informações poderão ser obtidas pelo e-mail [compras@portomurtinho.ms.gov.br](mailto:compras@portomurtinho.ms.gov.br) ou pelo telefone (67) 99675-2921.

Porto Murtinho – MS, 30 de junho de 2026.

---

ALEXANDRE VIANA GARCIA ELIAS  
*Secretário Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos*  
*Decreto nº 17.030/2026*